



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2018-PPGCF/UNIFAP, de 16 de Outubro de 2018.
PROCESSO SELETIVO 2019 - CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), aprovada na 53ª Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCF ocorrida em 04 de Setembro de 2018, autorizada pela Portaria nº 1880/2018-UNIFAP, e com base no artigo 34º do Edital Nº 03/2018-PPGCF/UNIFAP, de 16 de Outubro de 2018, e considerando o atraso da UNIFAP em enviar as provas do teste de proficiência TOELF ITP realizado em 29 de setembro de 2018, o qual será utilizado por alguns candidatos para comprovação da proficiência no idioma, torna pública a retificação nos itens **5 DO CALENDÁRIO, Art. 20º, alínea "c"** e **7 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS, Art. 26º**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5 DAS FASES

Art. 20º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. 1ª FASE – Eliminatória: Homologação das inscrições – somente terá a inscrição homologada o candidato que realizar a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição gerada pelo DEPSEC (<http://www.unifap.br/depsec/>) após preenchimento pelo candidato de formulário específico para este processo seletivo;
 - b) Carta de anuência de orientação (Anexo V) assinada por um dos orientadores do PPGCF listados no Item 7;
 - c) **Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) (o candidato poderá apresentar este documento até a data da 3ª Fase mediante justificativa);**
 - d) Formulário de Autodeclaração (Anexo II) para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para cotas.

Leia-se:

5 DAS FASES

Art. 20º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. 1ª FASE – Eliminatória: Homologação das inscrições – somente terá a inscrição homologada o candidato que realizar a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição gerada pelo DEPSEC (<http://www.unifap.br/depsec/>) após preenchimento pelo candidato de formulário específico para este processo seletivo;
 - b) Carta de anuência de orientação (Anexo V) assinada por um dos orientadores do PPGCF listados no Item 7;
 - c) **Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) (o candidato poderá apresentar este documento até a data da 3ª Fase mediante justificativa) (o candidato que realizou o exame de proficiência TOELF ITP realizado**



pela UNIFAP em 29 de setembro de 2019 e aprovado em todas as fases deste Processo Seletivo poderão excepcionalmente entregar seu comprovante até a data de sua matrícula para ingresso no PPGCF);

d) Formulário de Autodeclaração (Anexo II) para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para cotas.

Onde se lê:

7 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 26° O PPGCF ofertará **12 (doze)** vagas que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

Leia-se:

7 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 26° O PPGCF ofertará **25 (vinte e cinco)** vagas que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

Prof. Dr. Rodrigo Alves Soares Cruz
Presidente da Comissão de Seleção do PPGCF
Portaria N° 1880/2018